



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Vida Viva		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Vida Viva, INEP 23225890, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 0424294/2017	PARECER Nº 0061/2017	APROVADO EM: 1º.02.2017

I - RELATÓRIO

Marcelino Pinto Magalhães Filho, diretor pedagógico do Centro Educacional Vida Viva, nesta capital, por meio do processo nº 0424294/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua José Maria, 100, Bairro Siqueira, CEP: 60.732-700, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 02.905.566/0001-98.

O Colégio em pauta está amparado pelo Parecer nº 1100/2013, cuja validade expirou em 31/12/2015.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Marcelino Pinto Magalhães Filho, diretor pedagógico, legalmente habilitado, com Especialização em Administração Escolar, Registro nº 19.302, e a secretária escolar, Rosângela Soares da Silva, Registro nº AAA 019168.

O corpo docente da instituição é composto de 19 professores, sendo 21 funções docentes; 18 são habilitados e 03 autorizados, perfazendo um total de 86% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 14/02/2017, acompanhado da ata de aprovação e dos mapas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 - 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

1/2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0061/2017

O acervo bibliográfico é constituído de 733 títulos para um total de 519 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,41 título por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Vida Viva, INEP 23225890, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, ao reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação nº 141/2017 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de fevereiro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE